



Contratos com a Comissão Europeia

Conselhos úteis para potenciais contratantes

COMISSÃO EUROPEIA



Oportunidades de negócio

Í n d i c e

Contratos com a Comissão Europeia

Conselhos úteis para potenciais contratantes

Encontrar informações sobre oportunidades de contratos	3
O ABC dos procedimentos de contratação	4
O concurso público em maior pormenor	6
Condições para participar num procedimento de contrato	8
A sua proposta	10
Não deixe que pequenos erros invalidem a sua proposta!	12
Após a assinatura do contrato	13
Recursos, queixas	14
Glossário	15

A Comissão Europeia é o braço executivo da União Europeia: administra o orçamento da UE e supervisiona a execução das políticas comuns.

Para exercer as suas funções, a Comissão Europeia necessita de um vasto leque de bens e serviços, que vão desde a consultoria sobre políticas e legislação a serviços de correio urgente, equipamento de escritório e manutenção de edifícios. Todos os anos são adjudicados aproximadamente 9 000 contratos através de procedimentos de contratação pública. Trata-se de uma oportunidade comercial para a sua empresa!

Interessado(a)? Este guia irá dar-lhe as principais coordenadas e dizer-lhe onde pode procurar mais informações.

Em 2007, o valor dos serviços e bens contratados pela Comissão foi de 2,86 mil milhões de euros:



Encontrar informações sobre oportunidades de contratos

Tenders Electronic Daily (TED)

A base de dados *Tenders Electronic Daily* (TED) é a principal fonte de informação acerca dos grandes contratos públicos organizados pela Comissão Europeia e outras autoridades públicas em toda a UE: <http://ted.europa.eu/>.

Pesquisa alargada na TED

Através da TED poderá facilmente encontrar o que procura: utilize a opção de pesquisa alargada para efectuar uma busca por país, código do vocabulário comum para contratos (ver glossário), tipo de entidade adjudicante, etc.



The image shows a search form on the TED website. The fields are: País (circled in red), Contrato, Documento, Código CPV (circled in red), Data de publicação (with value 19010101<>20991231), Data do documento, Tipo de entidade (circled in red), and Heading. Each field has a green plus icon to its right.

Sítio Web da Comissão

Contratos de baixo valor:

serviços, bens e obras com valor inferior a 60 000 euros.

Regra geral, os contratos de baixo valor não são anunciados na TED. Os contratos com valor entre 25 000 euros e 60 000 euros poderão ser consultados nos sítios Web dos serviços da Comissão que pretendam organizar um procedimento de contrato.

O directório destes sítios Web pode ser consultado em: http://ec.europa.eu/public_contracts/index_en.htm.

Outras oportunidades

Os contratos inferiores a 25 000 euros são atribuídos através de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio. Estas oportunidades não são publicitadas, mas se tiver visibilidade no mercado, poderá receber um convite para apresentação de uma proposta para um contrato deste tipo.

Se estiver interessado em obter mais informações sobre contratos públicos, consulte http://europa.eu/publicprocurement/info/index_en.htm onde encontrará ligações às bases de dados de contratos públicos nacionais, legislação específica, etc.

O ABC dos procedimentos de contratação



Concurso público

Concurso limitado

Procedimento por negociação

Segue-se uma breve apresentação dos procedimentos de contratação.

Concurso público

Qualquer operador económico interessado pode apresentar uma proposta. Este tipo de procedimento pressupõe apenas uma fase. Ver páginas 6 e 7 para mais pormenores.

abc
O concurso público é de longe o procedimento mais utilizado e representa mais de metade dos contratos assinados.

Concurso limitado

Organizado em duas fases: na primeira fase, é analisada a capacidade dos participantes com base nos critérios de exclusão e selecção (ver condições, p. 8): qualquer operador económico interessado pode participar nesta fase; na segunda fase, todos aqueles que tenham passado a primeira fase são convidados a apresentar propostas.

Certos concursos limitados são abertos após um convite à manifestação de interesse. Se responder a um convite desse tipo, terá de comprovar a sua capacidade através dos critérios de exclusão e selecção anunciados (ver condições, p. 8). Se for aprovado, será colocado numa lista restrita, válida por um período máximo de

3 anos, que poderá ser utilizada várias vezes para diferentes contratos de valor médio (geralmente contratos de serviços até 133 000 euros). Antes da adjudicação de qualquer contrato, a Comissão convida os candidatos pré-seleccionados a apresentarem uma proposta.

abc
Ser pré-seleccionado após um convite à manifestação de interesse significa que poderá ser convidado para apresentar propostas relativamente a concursos limitados para contratos de valor médio.

Procedimento por negociação

Utilizado, por exemplo, quando o valor da aquisição é inferior a 60 000 euros. A Comissão Europeia convida os operadores económicos a apresentar directamente as suas propostas. Se a Comissão considerar que as propostas podem ser melhoradas, poderá iniciar negociações com todos os proponentes em condições iguais.

abc
O procedimento por negociação para contratos de baixo valor é, por norma, mais simples e mais rápido do que os outros procedimentos: poderão ser necessários menos documentos; os requisitos para os candidatos são menos restritivos; a documentação da proposta e, em alguns casos, as propostas poderão ser enviadas por *e-mail*.

Mesmo no caso de contratos de valor superior a 60 000 EUR, mas apenas em circunstâncias excepcionais, a Comissão Europeia pode negociar as condições do contrato com um ou vários operadores económicos. A Comissão poderá ainda publicar um anúncio prévio de contrato ou simplesmente contactar os operadores económicos da sua preferência.

Exemplos de circunstâncias excepcionais

- Inexistência de uma proposta aceitável num concurso público ou limitado previamente publicado.
- Monopólio.
- Urgência extrema, por exemplo em caso de desastres naturais, etc.



O concurso público em maior pormenor

■ Etapa opcional

Anúncio de informação prévia



1 Anúncio e documentos do concurso

Este anúncio fornece todas as informações de base necessárias para que possa decidir se está interessado no contrato, bem como a ligação para o sítio onde poderá descarregar os documentos do concurso.

Os documentos do concurso consistem geralmente no convite à apresentação de proposta, nas especificações e no projecto de contrato.



Esclarecimentos, respostas a perguntas



Jornal Oficial, Série S

Este anúncio apresenta os planos para o ano seguinte. Pode ser publicado na série «S» do Jornal Oficial (JO S) ou no sítio *Web* de contratos públicos da Comissão Europeia.



<http://ted.europa.eu>

Todos os anúncios de concursos publicados estão disponíveis na base de dados TED (*Tenders Electronic Daily*) em <http://ted.europa.eu>.



Documents

Em alguns casos, os documentos do concurso não estão disponíveis na Internet e são enviados por correio para todos os operadores económicos que os tenham solicitado, no mínimo, 5 dias úteis antes do prazo de entrega da proposta



Rectificações, alterações às condições do concurso



Visita *in loco*. Sessão de informação



2 Recepção das propostas

As propostas recebidas depois do prazo não serão aceites



3 Abertura pública

As propostas são abertas em público pelo comité de abertura



Entrega de documentos em falta ou esclarecimentos pelos proponentes



4 Adjudicação do contrato



Mesmo após ter descarregado os documentos, leia periodicamente a página onde foram publicados os documentos do concurso com alguma frequência para consultar eventuais perguntas e respostas ou possíveis alterações, tais como um alargamento do prazo de entrega.

Terá o direito de participar na sessão de abertura e tomar conhecimento no local de quantas propostas foram submetidas e por quem.

Poder-lhe-ão ser solicitados esclarecimentos, confirmação das correcções efectuadas na sua proposta ou documentos em falta. A Comissão apenas poderá solicitar a correcção de erros formais. Por exemplo, se se esquecer de enviar a folha de balanço, podemos solicitá-la mais tarde. Contudo, se se esquecer de mencionar o preço na sua proposta, será nesse caso excluído.

Se a sua proposta não for aceite, receberá uma carta informando quem ganhou o concurso e por que razão a sua proposta não foi seleccionada. Terá então 14 dias de calendário para responder, caso considere que a rejeição da sua proposta foi insuficientemente fundamentada.

Se a sua proposta vier a ser seleccionada, receberá uma carta com o contrato para ser assinado e devolvido à Comissão. A Comissão não poderá assinar o contrato nos 14 dias seguintes ao envio das cartas dirigidas aos seus concorrentes.

Condições para participar num procedimento de contrato



Formulário jurídico e inscrição no registo

A participação está aberta a todos os operadores económicos registados na UE e a todos os cidadãos da UE. A participação está ainda aberta a qualquer operador económico de um país não pertencente à UE que tenha um acordo com a UE relativamente à abertura dos mercados de contratos públicos.

Critérios de exclusão

Para serem elegíveis, os operadores económicos:

- não podem estar em situação de falência;
- não podem ter sido condenados por infracção relativa à sua conduta profissional;
- não podem ter sido declarados culpados de falta profissional grave;
- devem ter cumprido as suas obrigações contributivas e fiscais;
- não podem ter sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento numa organização criminal ou em qualquer outra actividade ilegal contra os interesses financeiros da União Europeia;
- não podem ter sido excluídos da participação num procedimento de contrato em resultado de problemas com concursos ou contratos anteriores.

Critérios de selecção

Na qualidade de possível contratante, deverá possuir a capacidade financeira, económica, técnica e profissional necessária para cumprir o contrato. Terá de provar a sua viabilidade financeira, por exemplo por meio de uma declaração do volume de negócios ou da liquidez da sua empresa. A sua capacidade técnica poderá ser verificada, por exemplo, com base em anteriores projectos ou estudos realizados nos respectivos campos.

Língua

Os proponentes têm o direito de concorrer em qualquer uma das línguas oficiais da UE. Por vezes, poder-lhe-á ser solicitada a apresentação de uma proposta numa determinada língua (por exemplo, em concursos relacionados com alta tecnologia, para os quais uma determinada língua seja predominantemente usada a nível mundial ou sempre que a execução do contrato dependa do conhecimento de determinada língua). Durante a execução do contrato, será obrigatório trabalhar na língua exigida pela Comissão.

Parcerias

- *Consórcios de operadores económicos*: poderá ser submetida uma proposta conjunta por um grupo de operadores económicos que trabalhem em parceria. Contudo, caso a proposta seja seleccionada, poderá ser exigido que o consórcio adopte uma determinada forma jurídica.
- *Subcontratação*: poderá ser exigido aos proponentes que declarem o valor do contrato que prevêem subcontratar, bem como a identidade do ou dos subcontratantes.



A sua proposta

Não existe um conteúdo padrão para uma proposta. As informações pormenorizadas são fornecidas na documentação do contrato. O conteúdo depende da natureza da aquisição, do seu valor e do tipo de procedimento. Apresentam-se seguidamente os requisitos mais comuns:

Carta de acompanhamento

Poder-lhe-á ser solicitada a inclusão de uma declaração de aceitação das especificações técnicas e do modelo de contrato.

Declaração sobre honra atestando a conformidade com os critérios de exclusão

Os proponentes devem declarar não terem cometido nenhuma das infracções ou faltas profissionais que podem determinar a exclusão do procedimento. A declaração deverá abranger todos os membros do consórcio e, não raras vezes, é também exigida aos subcontratantes.

Documentos comprovativos dos critérios de selecção

Os critérios de avaliação da sua capacidade financeira poderão incluir o seu volume de negócios, liquidez ou credibilidade e poderão ter de ser documentados, designadamente por meio de um balanço, declaração bancária ou apólice de seguro. A sua capacidade pro-



Carta de acompanhamento

Proposta financeira

Entidade jurídica

Documentos comprovativos

Proposta técnica

Declaração sobre honra



fissional poderá ser avaliada, por exemplo, através de uma listagem de projectos semelhantes em que tenha participado, do seu equipamento ou ainda através do envio do CV dos seus funcionários.

Estes formulários fornecem informações pormenorizadas que identificam a sua empresa e são necessários para que possa proceder à assinatura de um contrato pela primeira vez.

Proposta técnica

No caso dos contratos de serviços, a sua proposta técnica deverá descrever como pretende executar o contrato, por exemplo, em termos de método e calendário. No caso dos contratos de fornecimento, deverá conter uma especificação dos bens a ser fornecidos, embora, em geral, seja igualmente necessária uma descrição da organização de entrega.

Documentos necessários para consórcios ou subcontratantes

O líder do consórcio poderá ter de fornecer uma procuração dos membros do consórcio ou um acordo do consórcio. Ser-lhe-á solicitado que apresente documentos comprovativos de que o grupo terá à sua disposição os recursos necessários.

Preço

Em função dos requisitos do concurso, poderá consistir numa proposta com um único preço global ou numa listagem discriminada dos preços. Regra geral, os preços deverão ser fornecidos em euros, sem IVA ou indicando o IVA separadamente.

Poderão ser necessários outros documentos ou informações

A Comissão poderá necessitar de outros documentos, nomeadamente documentos relacionados com os bens a fornecer (por exemplo, informações técnicas, garantia, certificados), documentos comprovativos de que se encontra legalmente habilitado a fornecer os serviços em questão (por exemplo, documentos comprovativos da formação dos funcionários, diplomas, licenças, propriedade de determinados direitos intelectuais, etc.)

Formulários da entidade jurídica de conta bancária

(consultar:http://ec.europa.eu/budget/execution/legal_entities_en.htm)



Não deixe que pequenos erros invalidem a sua proposta!



Calendário

Não deixe a elaboração da proposta para o último momento e guarde algum tempo para verificar tudo! Um pequeno erro poderá excluí-lo do concurso.

Se tiver de apresentar a proposta no último dia, lembre-se de que o serviço postal da Comissão Europeia está aberto apenas no horário de expediente. Poderá também enviar a sua proposta por correio urgente ou correio registado, sendo que neste caso o que conta é a data do carimbo dos correios e não a data de recepção da proposta!

Especificações

Caso tenha dificuldade em perceber as especificações do concurso, não tente adivinhar, peça esclarecimentos à Comissão.

Atenção aos pormenores

Não parta do princípio que pequenas discrepâncias serão aceites, pois não serão. Nomeadamente, se a sua proposta não cumprir os requisitos técnicos da documentação do procedimento de contrato não será aceite.

Parcerias

Faça parcerias se isso o ajudar a cumprir os requisitos do procedimento.

Preço

Os critérios de atribuição especificam a importância relativa do preço e da qualidade. Geralmente, é preferível oferecer a melhor qualidade possível, mesmo que a um preço mais elevado.

Seja realista em relação aos funcionários

Os técnicos qualificados só podem ser substituídos em circunstâncias muito especiais e por outros técnicos igualmente qualificados. Se os técnicos que propôs na sua proposta decidirem não trabalhar para si, poderá enfrentar sérias dificuldades na execução do contrato: interrupção dos trabalhos, atrasos, sanções financeiras, etc.

Seja realista em relação aos prazos

Se, após a assinatura do contrato, não for capaz de cumprir o calendário apresentado na proposta, estará obrigado ao pagamento de indemnizações por cada dia de atraso.

Após a assinatura do contrato

Fornecimento

- Terá de fornecer os bens/serviços/obras de acordo com as especificações técnicas e com sua própria proposta.
- Se a sua proposta contemplar mais do que o exigido pelas especificações técnicas, estará obrigado ao cumprimento da sua proposta. Contudo, se a sua proposta for contraditória em relação às especificações, prevalecem estas últimas.
- Da mesma forma, o contrato prevalece sobre as especificações técnicas e a proposta.



Lembre-se de que o contrato celebrado no seguimento da abertura de um concurso público **não pode ser alterado subsequentemente**. As alterações estão limitadas a aspectos administrativos, tais como alteração da conta bancária, ou a circunstâncias provocadas por factores externos fora do seu controlo ou imprevistos, como os desastres naturais.

Relatórios

Dependendo da escala e objecto do seu contrato, poder-lhe-á ser solicitada a apresentação de um relatório no qual conste tudo o que já realizou, nomeadamente preparativos, prazos, logística e informação que tenha recebido.

Pagamento

O calendário de pagamento é geralmente descrito no contrato. Irá receber o pagamento devido sob determinadas condições: regra geral, o envio do relatório e da factura. Dependendo do contrato, a Comissão dispõe de 20, 45 ou 60 dias para avaliar o relatório e outros 30 dias para efectuar o pagamento. Poder-lhe-ão ser solicitadas correcções ou documentos suplementares. Neste caso, a contagem dos dias é interrompida no momento do pedido e recomeça no momento em que for submetida a resposta. Se for necessária a entrega de um relatório completamente novo, a contagem recomeça do zero.

No caso de a Comissão se atrasar no pagamento, receberá juros.

Um **contrato-quadro** é um tipo de contrato específico, que estabelece apenas as linhas gerais dos serviços ou bens a serem fornecidos. É necessário um passo adicional para efectuar a aquisição: a Comissão efectua uma encomenda e, após recepção de resposta satisfatória, é assinado um contrato específico. Assim, um contrato-quadro não implica necessariamente uma aquisição, mas é executado através de contratos específicos mais pequenos — cada contrato será assinado, executado, facturado e pago separadamente.

Recursos, queixas

Se considerar que a sua proposta não foi tratada de forma correcta ou que as condições do concurso são discriminatórias, poderá **apresentar queixa junto do departamento responsável da Comissão**.

Se não ficar satisfeito com a resposta recebida, poderá enviar uma carta ao **Provedor de Justiça Europeu** (<http://www.ombudsman.europa.eu>).

O Provedor de Justiça Europeu trata as queixas de má administração contra os organismos e instituições da UE. A queixa deverá ser apresentada no espaço de dois anos a partir da data em que tomou conhecimento dos factos nos quais se baseia a queixa e deverá ter já contactado a respectiva instituição ou organismo, por exemplo, por correio.

Poderá ainda apresentar a sua queixa junto do **Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias** (<http://curia.europa.eu>). Deverá fazê-lo no espaço de dois meses após a decisão por si contestada.

O Tribunal de Primeira Instância tem competência para os casos relacionados com concursos lançados pela Comissão.



Glossário

Critérios de adjudicação: os critérios utilizados pela Comissão na adjudicação de contratos públicos. Esses critérios podem ser apenas baseados no preço (o preço mais baixo) ou, quando o contrato é atribuído à proposta economicamente mais vantajosa, no preço e na qualidade. Os critérios de qualidade específicos são definidos para cada procedimento de contrato. A ponderação relativa atribuída a cada um dos critérios é indicada nas especificações técnicas.

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos: o vocabulário estabelece um sistema de classificação único para os contratos públicos que visa normalizar as referências utilizadas pelas autoridades adjudicantes para descrever o objecto dos contratos.

Anúncio do contrato: anúncio de lançamento de um procedimento de contrato publicado no JO S (a consultar na TED).

Operador económico: qualquer empresa ou indivíduo, pessoa singular ou colectiva, entidade pública ou agrupamento que forneça produtos, preste serviços ou realize obras e que esteja presente no mercado.

Critérios de exclusão: os critérios utilizados pela Comissão para determinar se um operador é elegível para participar num procedimento de contrato (ver p. 8).

Contrato-quadro: um contrato que estabelece as regras para uma série de contratos específicos (ver p. 13).

Anúncio de informação prévia: anúncio no JO S da intenção de lançamento de um procedimento de contrato num futuro próximo (a consultar na TED).

JO S: o suplemento para concursos públicos do **Jornal Oficial da União Europeia** (JO).

Critérios de selecção: os critérios utilizados pela Comissão para determinar se um operador possui a capacidade financeira, económica, técnica e profissional para realizar o trabalho (ver p. 9).

Contrato específico: contrato que especifica os pormenores de uma determinada tarefa com base num contrato-quadro assinado anteriormente (ver p. 13).

Especificações técnicas: documento que descreve o objecto do procedimento de contrato — O que a Comissão pretende adquirir (parte das especificações do concurso).

TED: tender Electronic Daily — Versão em linha do JO S.

Proponente: um operador económico que submeteu uma proposta.

Especificações do procedimento de contrato: documento ou conjunto de documentos onde constam todos os pormenores acerca das condições, organização e objecto do procedimento (incluindo as especificações técnicas).

Para mais informações sobre o orçamento da UE e o planeamento financeiro

Orçamento da UE:

<http://ec.europa.eu/budget>

(Disponível em inglês, francês e alemão)

Direcção-Geral do Orçamento da Comissão Europeia:

<http://ec.europa.eu/dgs/budget>

Para reacções à brochura contactar:

budget@ec.europa.eu

A presente publicação foi elaborada para fins informativos e não implica qualquer responsabilidade para as instituições da UE.

Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar respostas às suas perguntas sobre a União Europeia

Número verde único (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(* Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números 00 800 ou poderão sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Créditos fotográficos: Digital Vision / Getty Image, página 12; European Commission, páginas 8, 14; Getty Image, capa; Medio Images, página 13; Image100 Ltd., página 5; PhotoAlto, página 9; Photodisk / Getty Image, páginas 9, 11; Phovoir, páginas 6, 7, 11; Stockbyte / Getty Image, páginas 4, 10.

© Comunidades Europeias, 2009

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2009

2009 — 16 p. — 21 x 21 cm

ISBN 978-92-79-13806-5

doi:10.2761/26438

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO



■ Serviço das Publicações

ISBN 978-92-79-13806-5



9 789279 138065